

## **Diário Oficial da União - Seção 1**

---

### **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, ad referendum do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, c/c o art. 6º, inciso IX, do Regimento Interno do CONTRAN, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º **Por força da decisão liminar** prolatada nos autos nº 2006.34.00.001808-4 do Mandado de Segurança, em tramite na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, **ficam suspensos os efeitos da Resolução nº 158, de 22 de abril de 2004.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA